

DECRETO Nº 392/2009 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.556, de 30 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO		
0801	Divisão de Ind. E Comercio		
2266100261.012	Infra Estrutura Industrial		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31806	5.597,50
4.4.90.51	Obras e Instalações	31806	3.602,50
TOTAL			9.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.63.00	Rec. Aplic. Conv. Centro de Eventos	31806	9.200,00
TOTAL			9.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de setembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete